



Alça de acesso à Imigrantes é liberada e atende antiga demanda da população

PÁG 04

Coral indígena de São Vicente foi um dos destaques no Revelando SP 2023

PÁG 05

Recursos de multas de trânsito passarão a ser feitos de forma online em São Vicente

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
Atos do Gabinete do Prefeito	9
Portarias do Prefeito	9
Despachos do Prefeito	9
Atos das Secretarias	9
Portarias	9
Despachos	10
Outros Atos	10
Seção de Pessoal	10
Seção de Editais	18
Seção de Licitações	26
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
Atos Normativos	29
Seção de Pessoal	29
Seção de Editais	29
Seção de Licitações	29
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	30
Atos Normativos	30
Atos da Mesa	30
Atos da Presidência	30
Resoluções	30
Decretos Legislativos	30
Atos Administrativos	30
Atos dos Secretários	30
Licitações	30
Pessoal	30
Demais Atos	30

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinícius Claro Gouvêa do Carmo

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sfazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

ALÇA DE ACESSO À IMIGRANTES É LIBERADA E ATENDE ANTIGA DEMANDA DA POPULAÇÃO

Reivindicada há décadas por moradores da Cidade Náutica, Tancredo Neves, Pompeba e demais regiões de São Vicente, a tão sonhada alça de acesso à Rodovia dos Imigrantes está oficialmente entregue. Na manhã desta quarta-feira (8), o prefeito Kayo Amado fez uma live nas redes sociais, mostrando detalhadamente os impactos da obra e sua complexidade.

Com extensão de 1 km, o projeto contemplou a construção de uma via marginal à rodovia, desde a Avenida Manoel de Abreu à Marcolino Xavier de Carvalho (Cidade Náutica) - onde foi executado um novo acesso à Imigrantes, serviços de drenagem para melhorar o escoamento das águas e, conseqüentemente, amenizar os impactos das chuvas, além de iluminação e adequações estruturais no entorno da alça.

A entrega representa um importante avanço para melhorar a mobilidade urbana, sobretudo nos dias de chuva. "Recebi inúmeros relatos de pessoas que não conseguiam voltar para casa nos dias de chuva. O deslocamento era inviável. É uma obra que impacta milhares de pessoas. Municípios solicitavam isso há décadas e, em menos de três anos, lutamos e resolvemos", ressalta Kayo Amado.

O investimento foi fruto de articulação do chefe do Executivo vicentino com o Governo do Estado, que destinou, então, R\$55 milhões para a construção da alça, gerenciada pela concessionária Ecovias e favorecerá aos moradores dos bairros do Tancredo, Cidade Náutica, Vila Nossa Senhora de Fátima e Beira Mar.

"A Prefeitura é interveniente nessa obra. Ou seja, os serviços são de responsabilidade

da Ecovias, que contratou a empresa e fiscalizou os trabalhos. Entramos com apoio técnico e institucional. Nosso principal papel, muitas vezes, foi captar a demanda do morador e tentar viabilizá-la. Por exemplo, notamos que seria necessária uma travessia para ciclistas que vêm de Cubatão para São Vicente. Solicitamos essa adaptação à Ecovias, e ela foi feita", explica o subsecretário de Infraestrutura, Paulo Fiamenghi.

Fiamenghi também explica que a obra reforçou o sistema de drenagem existente, com a execução de aproximadamente 800 m de galerias com aduelas de concreto, assim como melhorias e a regularização do canal existente.

A implantação da alça também exigiu adaptações na sinalização de vias interligadas à alça de acesso. As adequações na cidade foram executadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob) e na via marginal pela Ecovias.

A obra seguiu à risca o cronograma inicial, visto que a entrega estava prevista exatamente para novembro. "Enfrentamos intempéries como as chuvas constantes e, mesmo assim, tudo foi entregue dentro do prazo. Conosco, as obras têm começo, meio e fim. Ainda há muita coisa a ser resolvida, mas, passo a passo, a gente vai buscando soluções", concluiu o prefeito Kayo Amado.

Obras - A alça de acesso à Rodovia dos Imigrantes compõe uma série de melhorias estruturais que visam impactar diretamente na vida do vicentino. A entrega soma-se à Linha Vermelha, ao Canal da Eduardo Souto, à Avenida Ulisses Guimarães, à Avenida Lourival Moreira do Amaral e outros diversos locais que estão passando por obras para facilitar os acessos, amenizar os impactos das chuvas e melhorar a mobilidade urbana.

CORAL INDÍGENA VICENTINO FOI UM DOS DESTAQUES NO REVELANDO SP 2023



O Coral Nhaderu Rembiguai, pertencente à comunidade indígena de Paranapuã, teve a honra de representar o município de São Vicente na primeira edição do Revelando SP de 2023. Essa participação especial foi possível graças à seleção via edital, submetida através da Secretaria de Cultura de São Vicente (Secult).

Este marcante evento se desenrolou na cidade de São José dos Campos e desempenhou um papel crucial na valorização das ricas tradições culturais do estado de São Paulo. Durante o Revelando SP, diversos municípios tiveram a oportunidade de compartilhar suas heranças culturais únicas, por meio de exposições e apresentações que abarcaram uma variedade de expressões artísticas, incluindo artesanato, culinária típica e manifestações populares.

O Coral Nhaderu Rembiguai se destacou ao levar adiante as tradições, a arte, a identidade e a história de sua comunidade indígena por meio da musicalidade. Suas harmonias e canções ecoaram como um tributo às raízes culturais que enriquecem São Vicente. O grupo cantou músicas de origem indígena, como Yakã Porã Ndajareko Vei e Jajerojy Povê'i, que refletem a ancestralidade dos

povos originários e a relação das comunidades com a natureza. Apesar das músicas serem no idioma guarani, tal ato emocionou o público presente, principalmente os outros indígenas, de outras localidades, que cantaram juntos.

"Agradecemos a Secretaria de Cultura em indicar o coral da nossa aldeia de São Vicente para um evento estadual. Foi importante para nós poder mostrar nossos cânticos tradicionais e parte da nossa cultura para os visitantes e outros expositores do Estado de SP." declarou Ronildo Amandios, Cacique da Aldeia Paranapuã.

"O Coral Nhaderu Rembiguai, recentemente, lançou o primeiro álbum com músicas indígenas da Aldeia Paranapuã, o que é um registro muito significativo para salvar a cultura guarani presente em São Vicente. Diante disso, contemplá-los nesse evento é uma maneira de posicioná-los como fazedores de cultura do nosso Município, respeitando e fomentando as tradições dos povos originários", comentou o secretário de Cultura, Alexandre Rodrigues.

Importante destacar que desde 2021, a gestão do Prefeito Kayo Amado realiza em conjunto com as lideranças indígenas, apoio a iniciativas, e pensa em políticas públicas que fomentam as manifestações culturais da comunidade Paranapuã. O edital qual a Secult ajudou os artistas foi o "Revelando 2023 da chamada pública da Associação Paulista dos Amigos da Arte".

REVELANDO SP

Maior festival de economia criativa e cultura tradicional do Estado de São Paulo, tem como propósito valorizar o patrimônio imaterial paulista. Com mais de 50 edições realizadas em 26 anos, é uma festa que reúne a pluralidade da culinária tradicional, o artesanato, a música e as diversas manifestações da cultura popular regional.

RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO PASSARÃO A SER FEITOS DE FORMA ONLINE

A partir de 4 de dezembro, o atendimento de recursos de multas de trânsito, transferências de pontuação e defesa prévia serão feitos de forma online, acessando o site www.dcctransito.com.br, ou enviando pelos Correios.

Até o dia 1º de dezembro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) estará atendendo normalmente estes serviços.

A Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob) também informa que, em caso de dúvidas, os munícipes podem se dirigir para a sede da secretaria, que fica na Rua Theotônio Gonçalves Corvelo, 532, Náutica III, ou ligar para o telefone (13) 3465-9000 - ramal 9010.

BOMBEIROS ABREM 20 VAGAS PARA GUARDA-VIDAS NO VERÃO EM SÃO VICENTE

O Corpo de Bombeiros abriu processo seletivo com 20 vagas temporárias para guarda-vidas em São Vicente. O período é entre novembro de 2023 e fevereiro de 2024, com remuneração mensal de R\$1.850,00, além de vales para transporte e alimentação.

As inscrições para o processo seletivo devem ser feitas até 21 de novembro no link: http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br/inscricao_gvtd/form_tbl_atribuicoes/form_tbl_atribuicoes.php. É necessário que o candidato tenha 18 anos ou mais. O interesse também pode ser manifestado presencialmente, entre segunda e sexta-feira, das 9h às 18h, na Av. Embaixador Pedro de Toledo s/nº - Centro.

A prova técnica para seleção dos profissionais será no dia 22 de novembro, a partir

das 9h. Os candidatos realizarão testes de corrida e natação.

No dia do exame, os participantes deverão apresentar atestado médico de aptidão para prática de atividades. O documento deve ser expedido por órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo.

Confira a distribuição de vagas para guarda-vidas no Estado de São Paulo:

Iguape (14); Guarujá (50); Bertioga (58); Peruíbe (40); São Sebastião (30); Itanhaém (50); Ilha Bela (12); Mongaguá (60); Caraguatatuba (20); Praia Grande (100); Ubatuba (50); São Vicente (20); Santos (10); São Paulo – represa Guarapiranga (36); e São Bernardo do Campo – represa Billings (14).

CURTA-METRAGEM E MÚSICA SÃO ATRAÇÕES DESTE SÁBADO NO ESPAÇO MULTICULTURAL

No próximo sábado (11), o curta-metragem “Neurótico e Consciente”, do Coletivo Olhar Marginal, será apresentado no Espaço Multicultural de São Vicente (Praça 22 de Janeiro, s/nº, Centro). O coletivo fundado em 2021 com a intenção de questionar a falta de espaço das artes periféricas onde vivem trabalha apresentando criadores de conteúdo que documentam o cenário das comunidades.

A apresentação tem apoio da Secretaria de Cultura (Secult). A produção cinematográfica se passa em São Vicente e conta com mais de 30 pessoas, entre produtores e artistas da região.

O evento será aberto ao público, com entrada gratuita.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6330, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece a transferência definitiva dos permissionários dos quiosques do Gonzaguinha para os quiosques do Itararé, conforme específica, e dá outras providências.

Proc. n.º 00000314/2023-48

KAYO AMADO, Prefeito de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o uso dos Quiosques da Praia do Itararé e Boxes da Praça Coronel José Lopes pelos permissionários dos quiosques da Praia do Gonzaguinha que precisaram desocupar as edificações, tendo em vista Projeto de Revitalização da Orla do Gonzaguinha, cujos recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município conforme 1º Termo de Aditamento de Convênio – ST – DADETUR n.º 000310/2021 – Parecer Referencial CJ/ST 1/2022 – Convenientes Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de São Vicente – Proc. ST-DADETUR 00295/2021.

Art. 2º Os permissionários que exerciam suas atividades nos Quiosques da Praia do Gonzaguinha ficam autorizados a se instalarem em outros equipamentos públicos conforme segue:

Nome do Permissionário	Situação Anterior	Situação Atual
Rosana Zamboni	Quiosque 08 Gonzaguinha	Quiosque 13A Itararé
Paulo César Ribeiro Alves	Quiosque 11 Gonzaguinha	Quiosque 13B Itararé
Patrick Suner Romera	Quiosque 06 Gonzaguinha	Quiosque 14A Itararé
Carla Queiroz Yung	Quiosque 23 Gonzaguinha	Quiosque 18A Itararé
Tarcísio Nonato de Queiroz	Quiosque 20 Gonzaguinha	Quiosque 22B Itararé
Diego Sulivan Ribeiro da Silva	Quiosque 12 Gonzaguinha	Quiosque 31A Itararé

Cláudia Regina Ribeiro Santos Alves	Quiosque 05 Gonzaguinha	Quiosque 33A Itararé
Paulo César Ribeiro Alves Júnior	Quiosque 22 Gonzaguinha	Quiosque 35B Itararé
Patrícia Regina Rios Piedade	Quiosque 19 Gonzaguinha	Quiosque 36A Itararé
Richard Lopes Figueira dos Santos	Quiosque 21 Gonzaguinha	Quiosque 18B Itararé
Vanderleia Alves de Barros	Quiosque 15 Gonzaguinha	Quiosque 11B Itararé
Andrea Martins Queiroz	Quiosque 13 Gonzaguinha	Quiosque 31B Itararé
Stella Nery Almeida	Quiosque 10 Gonzaguinha	Quiosque 22A Itararé
Gabriel Augusto Almeida F. Dos Santos	Quiosque 14 Gonzaguinha	Quiosque 21A Itararé
Luiz Nery Almeida	Quiosque 16 Gonzaguinha	Box 115 Pça. Cel. José Lopes
Genilda Rosângela R. Alves de Oliveira	Quiosque 09 Gonzaguinha	Box 116 Pça. Cel. José Lopes
Márcio Santos Mosena	Quiosque 17 Gonzaguinha	Quiosque 7B Itararé
José Vieira de Paiva	Quiosque 07 Gonzaguinha	Quiosque 8A Itararé
Elizeu Bernardino da Silva	Quiosque 7B Itararé	Quiosque 47A Itararé
L T Gastronomia LTDA	Quiosque 8A Itararé	Quiosque 47B Itararé

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal do Comércio, Indústria e Negócios Portuários

DECRETO N.º 6331, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizada pela Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022.

Proc. n.º 00004192/2023-69.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 2.502.000,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.28.846.0008.0001.01.110.0000.3.3.90.47.00	R\$ 2.500.000,00
02.20.01.27.812.0031.1017.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.502.000,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.07.01.28.843.0007.0011.01.110.0000.4.6.90.71.00	R\$ 2.500.000,00
02.20.01.27.812.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 2.000,00

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de novembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANGELA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal da Fazenda em Substituição

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 201/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n.º 2418/2023-97, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar Angela de Sousa Lima Birkett, reg. n.º 63.397, Secretária Adjunta, ref. "R", para, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Elisângela Pereira Domingues, reg. n.º 63.722, Secretária Municipal, ref. "SM", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de novembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 32/SEDHC/2023

Altera integrantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente,
Proc. n.º 7.626/91

JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Ofício N.º 39/2023 recebido da SEJUR – Secretaria de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1.º – Altera os itens 1.10, do art. 1.º da Portaria N.º 222 – GP, de 01 de dezembro de 2021, e nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com os Processos n.º 7.626/21 e 1.996/21:

1.10 – Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR;

Titular: Denise Aparecida Balestra de Andrade - Registro 60789;

Em substituição: Paula Yoshiko de Moraes

Suplente: Murilo César de França Batista – Registro 64018.

Em substituição: Marilene Lopes Figueiredo

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 7 de novembro de 2023.

JACKSON NUNES

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 97/SEDUC/2023

Cria a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção de projeto para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para Atendimento Educacional a Pessoas com Deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento.

NÍVEA COSTA MARSILI, Secretária de Educação do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção de projeto para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para Atendimento Educacional a Pessoas com Deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento.

Art. 2º – Ficam nomeadas para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção de Projeto:

I. Cristiane Santana Lanzilotti – Hol. N.º 62.488

II. Luciana Oliveira Zima – Hol. N.º 11.840

III. Marli Aparecida Rosa – Hol. N.º 15.805

Art. 3º – O exercício das atividades da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção de projeto não será remunerada, sendo considerado como de interesse público.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de outubro de 2023.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO**PORTARIA N.º 1328/SEGES/2023**

Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão contratante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Administração e Finanças em fls. 216 do Proc. 30850/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais do contrato n.º 9912623076, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, os seguintes servidores:

I – titular: Camila de Jesus Gonçalves e Silva, Reg. n.º 15.482;

II – suplente: Marisa Soares Bizerra de Melo, Reg. n.º 64.635.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS**SECRETARIA DE GESTÃO**

Processo n.º 3404/2023-91. Interessado: Secretaria de Licenciamento. Assunto: Contratação de Estagiário. Despacho do Subsecretário: À vista do certificado pela área técnica (SEI n.º 0032337), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Thamires Sant'ana da Cunha como estagiário do curso de Engenharia Civil, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria de Licenciamento - SEL.

Processo n.º 3.397/2023-27. Interessado: Diretoria de Convênios. Assunto: Solicitação de Estagiários. Despacho do Subsecretário: À vista do certificado pela área técnica - DEAPE (SEI n.º 0027581), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Nicolas Rodrigues Borba como estagiário do curso de Administração, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL**SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS****CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Assuntos Jurídicos, convoca o servidor, Sr. Paulo Henrique Santos Murinelly, para ciência dos autos no Proc. Adm. n.º 21.327/23, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR, na Praça da Bandeira, 15, 5º andar - Centro, entre 9 e 17 horas.

SECRETARIA DE GESTÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DE ESTUDOS DE CASO

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna público o que segue:

1 – As **notas de estudo de caso** dos candidatos habilitados nas provas objetivas aplicadas no dia **03/09/2023**, para os cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Analista de Sistemas, conforme segue.

Critérios para Correção

603 - Analista de Sistemas – Conteúdo – Até 25 Pontos

Para a atribuição de pontos na correção do estudo de caso serão considerados os seguintes aspectos:

- a) adequação ao tema proposto, e abordagem de todos os aspectos a serem enfrentados.
 - b) fundamentação para os argumentos apresentados.
 - c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
-
- ✓ C1 - Definição de uma metodologia ágil de desenvolvimento SCRUM, XP, Kanban etc.
 - ✓ C2 - Discussão das dificuldades na transição para a metodologia selecionada:
 - C2.1 Dificuldades culturais: (ex. resistência da equipe de desenvolvimento).
 - C2.2 Dificuldades técnicas: (ex. falta de ferramentas adequadas para a nova metodologia).
 - C2.3 Dificuldades gerenciais: (ex. dificuldade para estabelecer cronogramas de entrega do software completo).
 - ✓ C3 - Discussão dos benefícios da transição para uma metodologia ágil:
 - Entrega frequente, resposta rápida às mudanças, ciclo de feedback mais curto etc.
 - ✓ C4 - Proposta de transição contemplando aspectos como:
 - C4.1 Treinamento para a equipe de desenvolvimento.
 - C4.2 Estratégia para transição dos projetos e equipes existentes.
 - C4.3 Ferramentas adequadas à nova metodologia.
 - C4.4 Plano com métricas de avaliação do sucesso da nova metodologia.

Domínio da Modalidade Escrita Formal da Língua Portuguesa – Até 15 Pontos, com atenção aos seguintes itens:

- estrutura sintática de orações e períodos;
- elementos coesivos;
- concordância verbal e nominal;
- pontuação;
- regência verbal e nominal;
- emprego de pronomes;
- flexão verbal e nominal;
- uso de tempos e modos verbais;
- grafia e acentuação. (serão descontados 2 pontos por erro).

Notas – 603 - Analista de Sistemas

Candidato	Conteúdo – Até 25 Pontos	Domínio da Modalidade Escrita Formal da Língua Portuguesa - Até 15 Pontos	Nota
20224	19,00	7,00	26,00
20758	18,00	9,00	27,00
20876	9,00	9,00	18,00
21209	20,00	15,00	35,00
22008	8,00	5,00	13,00
22123	21,00	11,00	32,00
23691	12,00	9,00	21,00
25361	17,00	13,00	30,00
28023	7,00	0,00	7,00
28329	5,00	11,00	16,00
29569	8,00	12,00	20,00
29846	7,00	13,00	20,00
29996	18,00	13,00	31,00
30276	10,00	4,00	14,00
31697	10,00	10,00	20,00
31843	11,00	13,00	24,00
32015	4,00	13,00	17,00
32511	14,00	8,00	22,00
32742	23,00	13,00	36,00
33054	13,00	13,00	26,00
33896	18,00	13,00	31,00
34073	11,00	11,00	22,00
34086	18,00	5,00	23,00
34295	10,00	11,00	21,00
34468	12,00	11,00	23,00

Critérios para Correção**607 - Auditor Fiscal de Tributos Municipais – Conteúdo - Até 25 Pontos**

Para a atribuição de pontos na correção do estudo de caso serão considerados os seguintes aspectos:

- adequação ao tema proposto, e abordagem de todos os aspectos a serem enfrentados.
- fundamentação para os argumentos apresentados.
- consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

Domínio da Modalidade Escrita Formal da Língua Portuguesa – Até 15 Pontos, com atenção aos seguintes itens:

- estrutura sintática de orações e períodos,
- elementos coesivos;
- concordância verbal e nominal;

- pontuação;
- regência verbal e nominal;
- emprego de pronomes;
- flexão verbal e nominal;
- uso de tempos e modos verbais; cxv
- grafia e acentuação. (serão descontados 2 pontos por erro)

Notas – 607 - Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Candidato	Conteúdo – Até 25 Pontos	Domínio da Modalidade Escrita Formal da Língua Portuguesa - Até 15 Pontos	Nota
20941	15,00	13,00	28,00
21299	22,50	11,00	33,50
21964	15,00	13,00	28,00
22470	20,00	13,00	33,00
23770	5,00	5,00	10,00
24964	7,50	11,00	18,50
25207	10,00	7,00	17,00
25414	15,00	13,00	28,00
25745	20,00	9,00	29,00
26349	12,50	13,00	25,50
27120	12,50	5,00	17,50
27453	22,50	13,00	35,50
27570	15,00	13,00	28,00
28530	12,50	13,00	25,50
28952	15,00	7,00	22,00
29276	12,50	8,00	20,50
29354	5,00	13,00	18,00
29749	10,00	10,00	20,00
29834	17,50	13,00	30,50
30872	15,00	13,00	28,00
31041	23,75	9,00	32,75
31569	22,50	13,00	35,50
32281	10,00	15,00	25,00
33186	5,00	3,00	8,00
33797	7,50	11,00	18,50
33955	17,50	7,00	24,50
34889	15,00	3,00	18,00

Para a interposição de recurso referente as notas divulgadas, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/748>, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias **10 e 13/11/2023**.

São Vicente, 09 de novembro de 2023.

Comissão Organizadora do Concurso Público



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna pública o que segue:

1. As **notas da Prova de Títulos** obtidas pelos candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme **Anexo Único** deste Edital.
2. Para a interposição de recurso referente as notas divulgadas, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/748>, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias **10 e 13/11/2023**.

São Vicente, 09 de novembro de 2023.

Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023**RELAÇÃO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS****Cargo: 607- AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Inscrição	Candidato	Nota
27570	ADILSON CARLOS YONAMINE	1,00
29276	BONIEZA DA SILVA LIMA	1,00
22470	CAMILA ALEIXO COSTA	1,00
24964	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	2,00
28952	FERNANDO HENRIQUE BURATTI	1,00
23770	LENILSON DA SILVA	2,00
27120	LUANA ROBERTA SARTORI	2,00
26349	LUIZ FERNANDO BENETTI	1,00
25414	MARIANA ORDONHO RIVABENE BETARELLE	1,00
21964	MAYRA VELASCO BENVENUTI	1,00
30872	PATRICIA HONO	2,00
29834	PAULO CESAR MARTINS	1,00
31041	WALMIR LUIZ CORREA DA SILVA	1,00
31569	WANDERLEY POLOTTO JUNIOR	1,00

NOTIFICAÇÕES

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica GILBERTO GARCIA JÚNIOR, CPF XXX.599.668-XX, de que lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para pedir reconsideração quanto ao opinado em reunião: “por sua exoneração do cargo público” Proc. Adm. n.º 12.132/2020 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica CIRO LEONARDO PEREIRA MARQUES, CPF XXX.879.648-XX, de que lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para pedir reconsideração quanto ao opinado nos autos: “por sua exoneração do cargo público” Proc. Adm. n.º 12.141/2020 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo

administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica o Sr. RAPHAEL DE LIMA BARBEITO COSTA, CPF n.º XXX.815.768-XX, de que deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para conhecimento da decisão da Comissão, após análise da defesa apresentada, diante da pontuação mínima em um ou mais fatores da avaliação. O não comparecimento no prazo estabelecido indicará a aceitação do resultado. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP.

PORTARIAS**PORTARIA N.º 1302/SEGES/2023**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 31.797/2023,

RESOLVE:

Conceder à servidora Fabíola Bernardes Monteiro, Reg. n.º 19.395, Professor PEB1, Ref. "PEB1", licença sem vencimentos no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de outubro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1303/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 41.420/2022,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor M.S.S, Registro n.º 63.271, e A.M.N.S, Registro 16.691, pois, nos termos do que consta às fls. 41/42, do Processo Administrativo n.º 41.420/2022, os citados funcionários não cumpriram leis, regulamentos e ordens de serviço, bem como não trataram com urbanidade companheiro de serviço, além de se entreterem, durante o trabalho com atividades estranhas ao serviço.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão do § 2.º, do art. 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de outubro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1325/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de novembro de 2023:
I - Na Secretaria da Educação: Érika Caroline Barros Gomes, RG n.º 47.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Atendimento à Demanda Escolar;

II - Na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda:

a) Rafael Rodrigues de Lira, RG n.º 24.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. "R";

b) Ricardo Luiz do Nascimento, RG n.º 55.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. "R";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1326/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 1º de novembro de 2023, Rafael Rodrigues de Lira, R.G. n.º 24.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. "R", da Secretaria de Gestão, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2.022.

II - Revogar a Portaria n.º 405 – SEGES, de 10 de março de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1327/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de novembro de 2023, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda:

I - Elvis Soares Nunes, RG n.º 30.XXX, para cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. "R";

II - Rafael Ribeiro Alves Cavalcante, RG n.º 41.XXX, para cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. "R";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de outubro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1329/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3271/2023-52

RESOLVE:

Revogar, a partir de 24 de outubro de 2023, a Portaria n.º 082 – SEGES, de 21 de janeiro de 2022, que designou Cibele Aparecida Bastos de Souza, Reg. n.º 18.601, Agente de Autoridade de Trânsito, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador de Equipe.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1331/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3402/2023-00,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 25 de outubro de 2023, a Portaria n.º 083 – SEGES, de 21 de janeiro de 2022, que designou Celso Roberto do Prado Reg. n.º 16.271, Agente da Autoridade de Trânsito, para exercer as funções inerentes ao cargo de Subcoordenador de Equipe.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1338/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de novembro de 2023: I - Na Secretaria de Gestão: Stephany Aparecida Gonçalves Ribeiro, RG n.º 48.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L"; da Coordenação do Arquivo Geral;

II - Na Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Layara Braz da Silva Zacarias, RG n.º 41.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M"; do Diretoria de Administração e Finanças;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1340/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de novembro de 2023, André Luiz dos Santos Lima, Registro Funcional 18.334, para responder pelas atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", da Coordenação do Arquivo Geral, na Secretaria de Gestão, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1341/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de novembro de 2023, Layara Braz da Silva Zacarias, R.G. n.º 41.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Apoio Operacional e Logístico, na Secretaria de Defesa e Organização Social, nos

termos da Lei Complementar n.º 1.105, de 27 de abril de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 625/SEGES/2023 (republicação)

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 03 de maio de 2023, a Sra. Stephany Aparecida Gonçalves Ribeiro, Registro Funcional 63.091, R.G. n.º 48.XXX, para responder pelas atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Gestão Documental – DIGEDOC, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO N.º 28/2023

A Secretaria de Cultura, através de sua Comissão de Seleção, torna público a lista final dos habilitados do Edital n.º 05/2023 - Edital de Chamamento Público para a seleção de Pareceristas, em concordância com o disposto na Lei Complementar N.º 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo:

Módulo 1 – Audiovisual

Habilitados			
N.º	Nome	Média da Pontuação	Convocação
1º	Pedro Pimenta Araújo	42	Convocado
2º	André Huchi Dib	39	Convocado
3º	Aldrin Vianna de Santana	39	Convocado

4º	Bruno Vieira Lottelli	39	Lista de Espera
5º	Carolina Ferreira Gomes Melo e Silva	38	Lista de Espera
6º	Guilherme Laureano Coelho de Moura	31	Lista de Espera
7º	José Luís de Freitas	31	Lista de Espera
8º	Yuno Silva	28	Lista de Espera

Módulo 2 – Demais áreas

Habilitados			
N.º	Nome	Média da Pontuação	Convocação
1º	Lincoln Spada da Silva	47	Convocado
2º	Leticia Nascimento Santiago	42	Convocada
3º	Bruno Iury Fracchia	42	Convocado
4º	Pedro Pimenta Araújo	42	Lista de Espera
5º	Ravel Andrade de Sousa	40	Lista de Espera
6º	Julio Chagas Pitthan	40	Lista de Espera
7º	Leticia Flavia de Souza	39	Lista de Espera
8º	Aldrin Vianna de Santana	39	Lista de Espera
9º	Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares	39	Lista de Espera
10º	Ricardo Marinelli Martins	39	Lista de Espera
11º	Raquel Motta do Amaral	38	Lista de Espera
12º	Ana Silveira Martins	37	Lista de Espera

13º	Suellen de Souza Leal	37	Lista de Espera
14º	Daniela Correa Braga	36	Lista de Espera
15º	Otávia Feio Castro	36	Lista de Espera
16º	Renata Fernandes Fontanillas	36	Lista de Espera
17º	Marcus Vinicius Mello Di Bello	36	Lista de Espera
18º	Luan Assunção Silva	35	Lista de Espera
19º	Guilherme Laureano Coelho de Moura	35	Lista de Espera
20º	Cláudia Silva de Lima	34	Lista de Espera
21º	Euler Paixão Alves Peixoto	30	Lista de Espera
22º	Karla Danielle Santos de Oliveira	30	Lista de Espera
23º	Maria Eduarda Collier de Castro Leão	28	Lista de Espera
24º	Leandro da Silva Alonso	23	Lista de Espera

Sobre os Recursos: A Secretaria de Cultura, através de sua Comissão de Seleção, informa que todos os recursos apresentados referentes ao resultado preliminar do Edital n.º 05/2023 - Edital de Chamamento Público para a seleção de Pareceristas, em concordância com o disposto na Lei Complementar N.º 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, foram indeferidos, permanecendo inabilitados todos os candidatos listados como tal no Comunicado n.º 27/2023 - SECULT.

São Vicente, 09 de novembro de 2023.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Tornamos público os seguintes atos;
Interessado: Energia Ativa – Eletricidade e Serviços LTDA

Rua Ipiranga, 22 – Centro – 11310-420

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11062 em 30 de outubro de 2023, às 16 horas, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea A, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo "Empresa realizou as atividades no Município desde 2/5/22, quando foi constatado o exercício no estabelecimento localizado no endereço acima, através do questionário informativo anexo às folhas 3 do Proc. Adm. NP. 25621/22", Proc. Adm. N.º 25.621/22.

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11063 em 30 de outubro de 2023, às 16 horas, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo "Não atendimento das intimações para a regularização das atividades no município (Alvará de Funcionamento): IT. 03496 (20/03/23), IT. 06060 (05/05/23), IT. 02841 (23/06/23), todas anexas ao processo em referência.", Proc. Adm. N.º 25.621/22.

GUSTAVO RIVERO GUZZI

Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL N.º 001-2023 - PROC. ADM. N.º 11.365/23.

A Prefeitura do Município de São Vicente, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, torna público que: Fica prorrogado o prazo das inscrições para o Chamamento Público SEDES n.º 001-2023, que visa selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC, interessada em celebrar Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA até o dia 23/11/2023. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços - ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa Colégio Mundo Verde Ltda.-ME, CNPJ 12.579.965/0001-60, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021 artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente - SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais: Referente às notificações de débitos 1046/23, 1047/23, 1048/23, 1049/23 e 1050/23. Conforme P.A. 45075/10. São Vicente, 7 de novembro de 2023.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento - ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços - ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa Matheus Costa Matos - CNPJ 30.642.172/0001-20, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021 artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente - SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais: Referente a baixa da inscrição municipal 062756 a partir de janeiro de 2022 e as notificações de débitos 954/23 e 955/23. Conforme P.A. 25386/18. São Vicente, 7 de novembro de 2023.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento - ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável legal pela empresa Vitaliano Consultoria e Gestão de Ativos Ltda para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme lei municipal 1037/2021, Art 24 §1 a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente - SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais: Referente às notificações de débitos n.º 671/23,

672/23, 674/23 e 675/23 baseadas no levantamento realizado pelo fiscal responsável. Proc. N.º 51.354/22. São Vicente, 8 de novembro de 2023.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento - ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
23/10/2023	8609	2023	03.890.545/0001-09	R\$ 1.358,00	5467
23/10/2023	8611	2023	03.890.545/0001-09	R\$ 776,00	5469
23/10/2023	8612	2023	03.890.545/0001-09	R\$ 776,00	5470
23/10/2023	8613	2023	03.890.545/0001-09	R\$ 776,00	5471
23/10/2023	8610	2023	03.890.545/0001-09	R\$ 776,00	5468
23/10/2023	12621	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	5770
23/10/2023	2179	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	5769
23/10/2023	12795	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	5768
23/10/2023	8429	2023	35.826.527/0001-77	R\$ 19.721,75	51
24/10/2023	8140	2023	44.554.248/0001-70	R\$ 1.540,00	3
24/10/2023	8150	2023	27.688.130/0001-15	R\$ 1.200,00	2
24/10/2023	11374	2023	450.284.718-60	R\$ 392,00	2
24/10/2023	8147	2023	39.322.317/0001-80	R\$ 1.600,00	2
24/10/2023	7011	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 702,12	228185
24/10/2023	14334	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 14,96	228185
25/10/2023	8614	2023	03.890.545/0001-09	R\$ 1.358,00	5472
25/10/2023	8640	2022	68.441.021/0001-86	R\$ 4.400,00	7647
25/10/2023	14105	2023	34.028.316/0031-29	R\$ 3.363,24	3033403
25/10/2023	6250	2023	87.883.807/0001-06	R\$ 236,18	RECIBO
25/10/2023	8146	2023	14.919.320/0001-54	R\$ 1.400,00	6
26/10/2023	11214	2023	21.608.758/0001-87	R\$ 1.663,98	399
26/10/2023	7011	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 912,76	228760
26/10/2023	14410	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 19,45	228760
26/10/2023	7011	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 491,48	229660
27/10/2023	8152	2023	50.338.709/0001-70	R\$ 650,00	4
27/10/2023	8152	2023	50.338.709/0001-70	R\$ 650,00	5
27/10/2023	5029	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 89,40	5799
27/10/2023			32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	5798

27/10/2023			32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	
27/10/2023	11762	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 596,00	5780
27/10/2023	8120	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 43.340,00	7740
27/10/2023	8120	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 14.775,00	7834
27/10/2023	8120	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 14.775,00	7839
27/10/2023	12867	2023	13.009.421/0001-25	R\$ 607,62	11908
27/10/2023	8121	2023	42.832.691/0001-30	R\$ 3.941,28	152
27/10/2023	11587	2023	64.571.656/0001-47	R\$ 352,50	8468
27/10/2023	4361	2023	40.821.204/0001-08	R\$ 36.900,00	63
27/10/2023	1017	2023	40.821.204/0001-08	R\$ 19.908,04	67
27/10/2023	8875	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 409,27	50312
27/10/2023	7011	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 1.123,39	224788
27/10/2023	10564	2022	19.410.028/0001-25	R\$ 124,70	12086
27/10/2023	8153	2023	18.221.790/0001-09	R\$ 1.400,00	2
27/10/2023	682	2023	22.356.297/0001-65	R\$ 4.366,49	675
27/10/2023	12966	2023	58.261.959/0001-60	R\$ 880,00	3243
30/10/2023	10014	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 59,60	5795
30/10/2023	10014	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 59,60	5823
30/10/2023	10014	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 59,60	5910
30/10/2023	11915	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 59,60	5794
30/10/2023	10563	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 104,30	5813
30/10/2023	12339	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 59,60	5796
30/10/2023	8145	2023	50.368.137/0001-71	R\$ 784,00	3
30/10/2023	8145	2023	50.368.137/0001-71	R\$ 784,00	4
30/10/2023	8145	2023	50.368.137/0001-71	R\$ 784,00	5
31/10/2023	7011	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 912,76	225348-1

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 07 de Novembro de 2023.

Elisângela Pereira Domingues
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 32.427/18**

Interessado(a): MARGARIDA MENDES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD), INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Margarida Mendes e o(a) Responsável Técnico(a), Sra. Andréa Damia. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se do dia 10/04/23.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 17.778/19**Interessado(a): FERNANDES BASTOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD), INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Fernandes Bastos Construtora e Incorporadora LTDA e o(a) Responsável Técnico(a), Sr. Vitorino Luiz Pereira de Bastos. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se do dia 22/10/19.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEFISAI – Proc. Adm. N.º 67.640/21**

Interessado (a): CONDOMINIO EDIFÍCIO SEGOVIA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, CONDOMINIO EDIFÍCIO SEGOVIA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n° 124820, lavrada em 24/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEFISAI – Proc. Adm. N.º 11.053/23**

Interessado (a): MANOEL ADAILTON PEREIRA DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, MANOEL ADAILTON PEREIRA DA SILVA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n° 125808, lavrada em 30/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEFISAI – Proc. Adm. N.º 18.47/21**

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, Rua Tambaú, N° 1039, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n° 125525, lavrada em 06/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEAPRE – PROC. ADM. N.º 49.214/22**

Interessado (a): ANTONIO QUEIROZ

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA através deste edital de citação o (a) Responsável Técnico (a) JEFERSON TAVARES DA CUNHA processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEAPRE – PROC. ADM. N.º 28.623/00**

Interessado (a): JOSÉ SOARES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA através deste edital de citação o (a) Responsável Técnico (a) RICARDO ANDALAF processado em

epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

COMUNICADO

Informamos que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) atenderá no prédio do CAM I até o dia 01/12/23. A partir do dia 04/12/23 os serviços de: I. Transferência de Pontuação; II. Recursos de Multas; III. Defesa Prévia; Deverão ser solicitadas online pelo site: www.dcctransito.com.br ou pelos Correios. Em caso de dúvidas, dirigir-se à Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada à Rua Theotônio Gonçalves Corvelo, n.º 532 – Náutica III – Telefone: 13-3465-9000 – Ramal 9010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvelo, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar

na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 072/2023			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
ESB5A93	M540076690	60502	23/09/23
FHX3E46	H710245581	74550	23/09/23
ENV7161	B800786002	55680	28/09/23
ESN4D97	N750146795	50020	06/10/23
DHE3754	B800804518	76842	29/09/23
DHE3754	B800800045	73400	29/09/23
FYO9755	H710245957	74550	26/09/23
CCR4H74	M540050825	58433	29/09/23
FFG6460	B800805633	60501	02/10/23
DLL6F97	H710246296	74550	29/09/23
DVF3059	B800798745	59591	29/09/23
OPR5F41	X810125995	60503	29/09/23
FVD4G04	H710246455	74630	30/09/23
ECQ8A22	M540077706	73400	03/10/23
GIV4B44	H710246424	74550	30/09/23
ECQ8A22	M540077707	76842	03/10/23
EYO5988	B800802274	51851	03/10/23
EGY 1J14	H710244679	74550	16/09/23
CVL 5H49	N750146544	50020	22/09/23
GGA 9I95	H710244396	74550	13/09/23
GKC 1069	N750146559	50020	22/09/23
ELY 2D81	M540057034	76331	20/09/23
FQE 6589	H710244438	74550	13/09/23
GDE 5J07	M540058924	60501	19/09/23
GDE 5J07	M540058923	60412	19/09/23
EFT 1056	B800805265	65992	17/09/23
EFT 1056	B800805264	58512	17/09/23
DVR 6409	X810125009	60503	16/09/23
CUA 7234	N750146646	50020	22/09/23

GJL 6620	B800800788	76842	17/09/23
ELH 5H49	M540074686	57380	18/09/23
EJX 2H85	N750146546	50020	22/09/23
FVJ 3E40	M540061321	59910	17/09/23
GDY 7859	H710244480	74550	13/09/23
FGQ 8364	X810124678	60503	12/09/23
ELR 4D31	H710244743	74550	16/09/23
EGD 8D66	N750146474	50020	22/09/23
CUR 5J90	N750146543	50020	22/09/23
BPO 5D14	X810124862	60503	15/09/23
QPW 0H17	X810124852	60503	14/09/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 072/2023				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
EPY9H23	M540071639	58433	08/08/23	195,23
ETU3G74	H710239628	74550	05/08/23	130,16
DKO3635	B800797292	58433	08/08/23	195,23
EPY9506	H710239842	74550	06/08/23	130,16
ERQ7649	B800790384	76331	03/08/23	293,47
BON6C26	M540065747	5185	09/08/23	195,23
SDW4A62	M540073008	60501	05/08/23	293,47
DTV4402	B800742544	56650	03/08/23	130,16
CRB6F89	X810122128	60503	07/08/23	293,47
END4270	B800773939	76842	04/08/23	130,16
ESB5629	B800777046	76842	03/08/23	130,16
EPY6H39	M540071359	51851	03/08/23	195,23
FUG5680	B800773934	76842	04/08/23	130,16
AZA0839	B800790670	51851	09/08/23	195,23
FJW4D14	M540059807	60401	04/08/23	195,23
DKO8H92	M540073020	51851	11/08/23	195,23
FOU5H70	M540073015	60411	08/08/23	195,23
EPO0067	X810122395	60501	08/08/23	293,47
DWM6A32	H710240218	74550	09/08/23	130,16
EHA 7057	H710237809	74550	22/07/23	130,16
FVT 6G13	X810121069	60503	20/07/23	293,47
EYO 6052	B800794840	76331	22/07/23	293,47
DXM 1127	B800794845	58433	22/07/23	195,23
FDN 6F81	H710229248	74550	16/05/23	130,16
QUN 9I27	M540068457	55414	20/07/23	195,23
PYR 7080	B800745515	58196	21/07/23	880,41
CTJ 1515	B800796201	51852	24/07/23	195,23
GFW8H49	M540053862	76842	24/07/23	130,16
FBJ 3943	B800782723	76842	24/07/23	130,16
DYP 0718	B800783882	76842	14/07/23	130,16
DGV 1667	B800795232	72340	20/07/23	130,16
DHK 8713	B800795612	72422	18/07/23	130,16
FFC 0980	B800783911	76842	14/07/23	130,16
FMK 5206	B800794024	76842	21/07/23	130,16

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade Multa referente ao Proc. Adm. n.º 12.368/23 Publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município em 19/10/2023, Edição CCLXXVI. Onde se lê: “Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade de Multa”; Leia-se: “Comunicado do Termo de Notificação de Recolhimento de Multa”. São Vicente, 8 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária - COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 118/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/23 - PROC. ADM. N.º 14.901/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, no Paço Municipal de São Vicente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Simioni Prestadora de Serviços Eireli. Valor Total: R\$ 225.373,80 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023. Vigência: 12 meses. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretária Municipal de Gestão

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO N.º 31/21 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/21 - PROC. ADM. N.º 29.744/21. Objeto: Locação de equipamento cortador de grama, para atendimento da Secretaria de Serviços Públicos - SESP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: DEFAR Comercial Eireli-EPP. Motivo: Prorrogação de vigência contratual. Data da Assinatura: 20/09/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA

Secretário Municipal de Serviços Públicos em Substituição

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/23 - PROC. ADM. N.º 26.642/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza para a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) pelo período de 12 (doze) meses. Arrematante dos Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 9: Orla Distribuidora de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 1.454.029,30 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e vinte e nove reais e trinta centavos). Arrematante do Lote 5: Comercial Lux Clean Ltda., no valor total de R\$ 84.455,04 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Arrematante dos Lotes 8 e 12: Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Ltda., no valor total de R\$ 136.594,28 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e

oitenta centavos). Arrematante dos Lotes 10 e 11: RVN Distribuidora de Produtos Ltda., no valor total de R\$ 100.307,00 (cem mil, trezentos e sete reais). Adjudicado em 23/10/23. Homologado em 30/10/23. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1400 com Henry ou e-mail: henry_compras@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras E Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 99/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/23 - PROC. ADM. N.º 16.934/23. Objeto: Hortifrutigranjeiros. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Mercearia e Hortifruti Shalon Ltda., no valor total de R\$ 390.879,60 (trezentos e noventa mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26/10/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/23 - PROC. ADM. N.º 23.194/23. Objeto: Registro de Preços para contratação de arbitragem para atender os Jogos Estudantis de São Vicente - JOESV, organizado pela Secretaria da Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora Ata n.º 92/23 - José Esteves Lopes Filho Eventos-EPP, CNPJ 11.250.035/0001-03. Valor total (Lotes 1, 2 e 3) R\$ 113.888,00 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 10/10/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de agosto de 2023.

NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI

Secretária Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/23 - PROC. ADM. N.º 29.765/23. Objeto: Aquisição de quadriciclos. Recebimento das Propostas: até às 9 horas do dia 27/11/23. Abertura das Propostas: às 09h05min do dia 27/11/23. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 09h10m do dia 27/11/23, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

MARTA FLORINDO

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/23 – PROC. ADM. N.º 34.661/23. Objeto: Prestação de serviços para preparo e fornecimento de refeições para policiais militares que atuarão no Município de São Vicente durante a Operação Verão 2023/24, no período de 18/12/23 a 23/02/24. Recebimento das Propostas: até as 08h45min do dia 24/11/23. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9 horas do dia 24/11/23. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h15min do dia 24/11/23. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> <https://www.novobbmnet.com.br/>. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/> Informações: Telefone (13) 3579-1400 com Márcia. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 26/23 – PROC. ADM. N.º 23.830/23. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reurbanização do Largo Tomé de Souza. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR a empresa ADR5 Construções Ltda – CNPJ n.º 29.577.086/0001-00, a convocando para abertura do envelope de n.º 2 no dia 13/11/23 às 14h30min, na sala 23 do Paço Municipal. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 28/23 – PROC. ADM. N.º 23.829/23. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de vias no Jardim Irmã Dolores. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR a empresa Foccus Gerenciamento de Resíduos Eireli, CNPJ n.º 08.858.281/0001-20, a convocando para abertura do envelope de n.º 2 no dia 13/11/23 às 15 horas, na sala 23 do Paço Municipal. São Vicente, 11 de novembro de 2023.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DECOMLIC – SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/23 – EDITAL N.º 135/23-R – PROC. ADM. N.º 31.680/23. Objeto: Contratação de instituição financeira para arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas Municipais. Com vinculação às Guias de arrecadação com código

de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital. O Departamento de Compras e Licitações torna público que está procedendo a SUSPENSÃO SINE DIE da Sessão de Disputa agendada para o dia 09/11/23 às 09h30min. Just.: Conveniência Administrativa. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 35/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Applauso Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria da Saúde do município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital. Vigência: 26/10/23 a 25/10/24. Valor Total: 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 36/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Mercantil Andreta de Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria da Saúde do município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital. Vigência: 26/10/23 à 25/10/24. Valor Total: 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 37/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Total Comércio e Serviços de Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital. Vigência: 26/10/23 a 25/10/24. Valor Total: 174.999,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove

reais). Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 38/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Tudo Comércio de Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital. Vigência: 26/10/23 a 25/10/24. Valor Total: 365.724,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais). Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NS9LK-BFGW9-V8QD4-U885Z

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 09/11/2023 14:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/NS9LK-BFGW9-V8QD4-U885Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>